



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA E A FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS,
MANTENEDORA DA ESCOLA BAHIANA DE
MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela Reitora, **Prof.^a LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, portadora do registro geral nº 003.082855- 49 – SSP/BA e CPF nº 430.536.295-34 residente e domiciliado na Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - Bahia e a **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS**, instituição sem fins lucrativos, de caráter científico, educacional e assistencial, com endereço na Av. D. João VI, nº 275, Brotas nesta capital, CEP 40290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 139279340001/15 com mantenedora da **ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA**, doravante denominada EBMSP, neste ato representada por sua Reitora, Professora Dra. **MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº 0215409698 / SSP e do CPF nº 18757740500, residente e domiciliada em Rua Basílio da Gama, nº 4 apartamento 2201, Edifício Palazzo Roma, Canela.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23278.009835/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é RETIFICAR a Cláusula Nona – Do Prazo e Vigência, para que seja dada a seguinte redação:

Onde se lê:

“CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 meses/anos a partir da assinatura.”

Leia-se:

“CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao TERMO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora - IFBA

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Reitora - FBDC

Em 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 25/09/2022, às 22:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Carvalho Soliani, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 16:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2526868** e o código CRC **53FF18B0**.

23278.009835/2021-11

2526868v3

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**CAMPUS SATUBA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 07 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 23041.014191/2022-20 Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SATUBA CNPJ: 10.825.373/0004-06 Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e sementes para o IFAL. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 10.024/19 e nº 7.892/13. Data da Homologação: 06/10/2022 Fornecedor: E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ: 07.296.219/0001-29 Itens ganhos: 1, 8, 13, 20, 23, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 43, 47, 55, 59, 63, 74, 86, 87, 90, 95, 100, 102, 103, 106. Total do fornecedor: R\$ 12.116,81 Fornecedor: J. J. AUGUSTINHO CNPJ: 20.085.483/0001-81 Itens ganhos: 68, 130. Total do fornecedor: R\$ 1.089,15 Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00 Itens ganhos: 3, 4, 10, 11, 12, 14, 21, 26, 40, 45, 58, 62, 75, 88, 92, 104, Total do fornecedor: R\$ 8.776,25 Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49 Itens ganhos: 2, 15, 18, 19, 24, 33, 44, 46, 52, 53, 54, 70, 73, 84, Total do fornecedor: R\$ 4.607,27 Fornecedor: RV COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.495.092/0001-75 Itens ganhos: 131, 132 Total do fornecedor: R\$ 1.859,20 Fornecedor: D PRONTO NUTRICAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 39.248.098/0001-36 Itens ganhos: 118, 119, 122, 123, 124, 125. Total do fornecedor: R\$4.887,46 Valor Global da Ata: R\$34.056,14 VALDEMIR LINO CHAVES FILHO - Diretor Geral.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo no. 23278.005969/2022-36. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2022 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ: 14.645.162/0001-91. OBJETO: O objeto deste aditivo é retificar o item 2.1.3, do Contrato nº 01/2022, celebrado entre o IFBA e a FAPEX para execução do projeto "PROJETO IALODÊS DA BAHIA: GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM VIVER PARA MULHERES NEGRAS E QUILOMBOLAS". DATA DA ASSINATURA: 06.10.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo no. 23278.009835/2021-11. PARTICÍPIES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, CNPJ: 13.927.934/0001-15. OBJETO: O objeto deste aditivo é RETIFICAR a Cláusula Nona - Do Prazo e Vigência. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no. 23278.005068/2021-63. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, CNPJ: 14.797.724/0001-12. OBJETO: O objeto deste TERMO é o licenciamento de uso dos produtos referentes ao PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), para a implantação no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora e de inovação nas organizações. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses contados de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158145

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23278.000623/2021-61.
Inexigibilidade. Nº 9/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: Primeiro termo aditivo- inclusão de cláusula e a prorrogação da vigência do contrato.. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.000,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158145

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 93278.006706/2018-68.
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 05.399.623/0001-00 - FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI. Objeto: Terceiro termo aditivo- inclusão de cláusula e a prorrogação da vigência do contrato.. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 157.588,21. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**EDITAL Nº 3, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO/EDITAL Nº 3/2022**

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Luzia Matos Mota, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 003/2022 referente ao Edital nº 003/2022 de 19 de agosto de 2022 - Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) - publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, as retificações conforme se segue:

Onde se lê, no item 4.2:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Leia-se:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Inclusão do item 4.2.1:

4.2.1 Nesse caso, vale observar que foram adotados critérios impessoal, objetivo e isonômico para que o mínimo de 5% indicado pela legislação fosse atendido tanto pelos cargos/área de conhecimento que tem mais do que 5 vagas (reservando-se 1 vaga para PCD neste universo), quanto pelo quantitativo geral de vagas de cada certame.

Inclusão do item 4.2.3:

4.2.3 Caso se trate de vaga de reserva para negros ou pessoa com deficiência, na inexistência de candidato aprovado naquele tipo de vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

Inclusão do item 4.2.5:

4.2.5 Para definição do tipo de vaga a ser preenchida, nos casos de surgimento de novas vagas, deverá ser observado o quadro do Anexo II.

Inclusão do item 4.9:

4.9 Os candidatos Pessoa com Deficiência - PcD aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Inclusão do item 5.6:

5.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Onde se lê, no item 6.2.5:

6.2.5 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 04 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

Leia-se:

6.2.5 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 13 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

Onde se lê, no item 6.2.10:

6.2.10 O candidato que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago a GRU, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições (03/10/2022).

Leia-se:

6.2.10 O candidato que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago a GRU, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições (12/10/2022).

Onde se lê, no item 6.5.3:

6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de outubro de 2022 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Leia-se:

6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2022 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Onde se lê, no item 7.1.2:

7.1.2 A Prova Objetiva terá duração de 4 horas e está prevista para ocorrer no dia 27 de novembro de 2022. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista no cronograma de acesso ao CDI (comprovante definitivo de inscrição).

Leia-se:

7.1.2 A Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa terão duração de 4 horas e estão previstas para ocorrer no dia 27 de novembro de 2022. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista no cronograma de acesso ao CDI (comprovante definitivo de inscrição).

Onde se lê, no item 7.1.21.3:

7.1.21.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Salvador/BA, Barreiras/BA, Porto Seguro/BA, Juazeiro/BA e Vitória da Conquista/BA, na data provável de 27/11/2022 (domingo).

Leia-se:

7.1.21.3 A Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão realizadas nos municípios de Salvador/BA, Barreiras/BA, Porto Seguro/BA, Juazeiro/BA e Vitória da Conquista/BA, na data provável de 27/11/2022 (domingo).

Onde se lê, no item 7.1.21.13:

7.1.21.13 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

Leia-se:

7.1.21.13 A duração da Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

Inclusão do item 13.2:

13.2 Os resultados de cada etapa serão publicados em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área de atuação, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros..

LUZIA MATOS MOTA

**EDITAL Nº 3, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO/EDITAL Nº 2/2022**

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Luzia Matos Mota, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 003/2022 referente ao Edital nº 002/2022 de 19 de agosto de 2022 - Concurso Público para Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, as retificações conforme se segue:

Onde se lê, no item 4.2:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Leia-se:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Inclusão do item 4.2.1:

4.2.1 Nesse caso, vale observar que foram adotados critérios impessoal, objetivo e isonômico para que o mínimo de 5% indicado pela legislação fosse atendido tanto pelos cargos/área de conhecimento que tem mais do que 5 vagas (reservando-se 1 vaga para PCD neste universo), quanto pelo quantitativo geral de vagas de cada certame.

Inclusão do item 4.2.3:

4.2.3 Caso se trate de vaga de reserva para negros ou pessoa com deficiência, na inexistência de candidato aprovado naquele tipo de vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

Inclusão do item 4.2.5:

4.2.5 Para definição do tipo de vaga a ser preenchida, nos casos de surgimento de novas vagas, deverá ser observado o quadro do Anexo III.

